



# Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Licitações e Contratos

## JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

**PROCESSO LICITATÓRIO: 011/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS: 011/2025**

**IMPUGNANTE: DAIENE MOREIRA DE LIMA**

**IMPUGNADO: MUNICÍPIO DE IBATIBA/ES**

O Município de Ibatiba através de sua **Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio**, responsável pelo procedimento referente ao Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 011/2025, tendo em vista as atribuições conferidas pela Lei nº 14.133/21 e posteriores alterações, vem, pelo presente, apresentar **RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO** apresentada pela empresa **DAIENE MOREIRA DE LIMA**, em face do Edital em apreço.

Infere-se tempestiva a petição interposta, vez que intentada no prazo legal do art. 164, da Lei Federal nº 14.133/2021, qual seja, até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

Preliminarmente, destaca-se que ao estabelecer regras para o julgamento de impugnação do Processo Licitatório 011/2025, Pregão Eletrônico 011/2025 o agente de contratação, bem como, sua equipe de apoio, auxiliados pela EQUIPE TÉCNICA da Secretaria de Assistência Social e PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL, tiveram o cuidado e respeito para com a legislação vigente, sobretudo o que determina a Lei nº 14.133/2021 e posteriores alterações.

**DOS FATOS E FUNDAMENTOS:**

*A* *Almeida* *A*



# Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Licitações e Contratos

O município de Ibatiba-ES lançou Edital de licitação a fim de realizar a **Contratação de empresa especializada no ramo musical para locação de instrumentos e prestação de serviços de ensino de música para crianças e adolescentes referenciadas no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), e no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo (SCFV) no Município de Ibatiba – ES.**

A impugnante questiona:

- a) Indefinição de carga horária por instrumento;
- b) Excesso de instrumentos;
- c) Exigência exclusiva em instituições públicas;

Diante de suas razões e fundamentações expostas em seu pedido de impugnação, foi encaminhado para a Secretaria Municipal de Assistência Social (responsável pela elaboração do ETP e TR) e posteriormente à Procuradoria Geral do Município de Ibatiba-ES, para análise dos pontos levantados pela empresa.

Neste contexto, esta administração passa a realizar o julgamento do que nos foi apontado, o que nos permitiu reavaliar o questionamento.

Analisando as fundamentações da Empresa **DAIENE MOREIRA DE LIMA** manifestou-se que realmente alguns questionamentos devem ser revistos, como:

- a) Carga horária por instrumentos, cronograma hora/aula, será de responsabilidade da empresa contratada, essa informação será elucidada no item 1.1 do termo de referência.
- b) Excesso de instrumentos, confirma-se que a utilização dos instrumentos, deverão ter como base comprovação efetiva de sua utilização, para não comprometer a competitividade e economicidade, assim o edital será retificado e os instrumentos terão sua comprovação de efetividade em sua utilização em ciclos anteriores explicitadas no item 1.1 de termo de referência.
- c) a exigência de experiência exclusivamente em instituições públicas pode restringir a competitividade, uma vez que o objeto licitado pode ser desempenhado em



# Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Licitações e Contratos

instituições privadas com igual rigor técnico. O Edital será retificado e será considerado também atestado de entidades privadas, desde comprovada a compatibilidade com o objeto licitado; essa informação estará no item 9 do Termo de Referência.

**DO EXPOSTO**, a PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO, informa que acolhe a impugnação apresentada. O Edital será retificado e uma nova data será marcada e publicada para o recebimento das propostas.

Por fim, registre-se que a presente impugnação foi apreciada antes da realização da sessão pública.

É a resposta.

Ibatiba-ES, 13 de agosto de 2025.

  
**Raquel Gomes de Souza Hott**  
Agente de Contratação

  
**Ângela Karina Colombo**  
Equipe de Apoio

  
**Ana Cláudia Costa Machado**  
Equipe de Apoio